

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 093 /19 – CECE

Inclui a efeméride Dia da Urticária Crônica Espontânea (UCE) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 1º de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

Esta proposição tem como objetivo melhorar e muito a vida da população afetada pela urticária, caracterizada por coceira intensa e pela presença das urticas, as quais causam incômodo social.

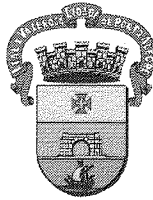
O Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara Municipal (fl. 05) concluiu que inexistente óbice de natureza jurídica para o curso da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ (fls. 7/8), segue o Parecer da Procuradoria da Casa (fl. 05), manifestando-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Lei.

Ante o exposto, conclui-se pela **aprovação** do Projeto de Lei, tendo em vista a melhora na vida das pessoas que sofrem com essa terrível doença, conhecida por Urticária Crônica.

Sala de Reuniões, 22 de julho de 2019.


Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.

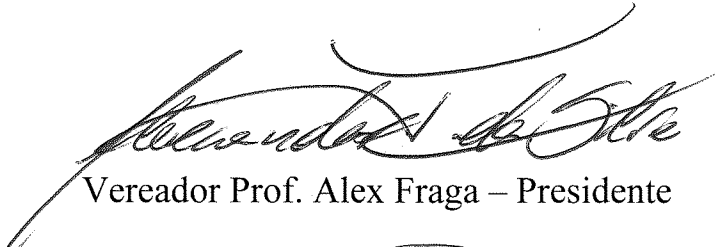


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0120/19
PLL N° 062/19
Fl. 2

PARECER N° 093 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 06.08.19

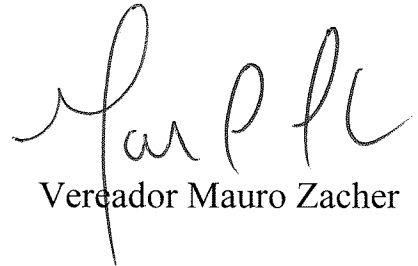


Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente



Vereador Alvoní Medina

Vereador Eng° Comassetto



Vereador Mauro Zacher